

Diário Oficial nº : 26462
Data de publicação: 23/01/2015
Matéria nº : 724892

PORTARIA CONJUNTA Nº 744/2014/CGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010 e art. 3º da Lei Complementar n. 55/2014.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar de n. 40/2013 de protocolo nº 551349/2013 instaurado pela Portaria Conjunta nº 272/2013/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 04/10/2013;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

R E S O L V E M:

Art. 1º Absolver **Ivana Cristina Alcântara**, matrícula n. 10730, profissional de nível superior do SUS, das infrações funcionais descritas no artigo 143, inciso I, II, III, IV e IX, artigo 144, inciso XVIII e artigo 159, inciso XII, todos da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, pelos motivos fáticos carreados aos autos;

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do Servidor e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2014.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO
LAFETÁ NETO

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA
FILHO

Secretário Controlador-Geral do Estado